

**PORTARIA Nº 031/2019– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2019.

**RESOLVE:**



Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA CINETE DINIZ DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.046.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.649.574-41, titular do cargo de **Professora EF I - Nível III- Especializado, Classe “M” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 078, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI